



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº01/2025

USANDO DE MINHA ATRIBUIÇÃO LEGAL, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEIRO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO À CRIAÇÃO DE UM CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA RÁPIDA E SEGURA, TRAZENDO UMA BASE DE OPERAÇÕES PARA JAMBEIRO, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS AGILIDADE NO TRABALHO E SEGURANÇA PARA TODOS. JUSTIFICATIVA: A PRESENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL NA CIDADE TRARÁ MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA TODOS, POIS, ALÉM DO COMBATE A INCÊNDIOS, O BOMBEIRO ATUA EM DIVERSAS OUTRAS SITUAÇÕES QUE OFERECEM RISCO À POPULAÇÃO. O CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL PODERÁ ATUAR EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, SALVAMENTO AQUÁTICO, RESGATES DE VÍTIMAS EM ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS, INTERVENÇÕES EM ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS, CORTE DE ÁRVORES EM RISCO IMINENTE DE QUEDA E CAPTURA DE ANIMAIS QUE ESTEJAM EM PERIGO OU OFERECENDO RISCOS. COM A INSTALAÇÃO DA BASE DE BOMBEIROS, O MUNICÍPIO PODERÁ INTENSIFICAR A ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS, POIS O CUSTO COM O SEGURO DE EMPRESAS, COMÉRCIOS, IGREJAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SERÁ CONSIDERAVELMENTE REDUZIDO. ALÉM DISSO, A BASE DE BOMBEIROS GARANTIRÁ QUE A CORPORACÃO ESTEJA SEMPRE PRONTA PARA ATENDER A POPULAÇÃO, OFERECENDO TREINAMENTOS E PALESTRAS NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, ALÉM DE ATUAR DE FORMA INTEGRADA COM A EQUIPE DA DEFESA CIVIL QUANDO FOREM ACIONADOS. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO PARA APRECIACÃO E, CASO APROVADO, SEJA DADA A DEVIDA ATENÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS NA CIDADE. SALA “MAJOR GURGEL”, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 19/2025

USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SOLICITO QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. SR. PREFEITO, QUAL VISA, A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA DE SINALIZAÇÃO NA PORTA DE VIDRO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A SEGURANÇA E PREVENIR ACIDENTES NO LOCAL, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO NOTURNO OU EM CONDIÇÕES DE BAIXA VISIBILIDADE. JUSTIFICATIVA: A PORTA DE VIDRO MENCIONADA, DEVIDO À SUA TRANSPARÊNCIA, TEM CAUSADO DIFICULDADES TANTO PARA OS VISITANTES QUANTO PARA OS FUNCIONÁRIOS, QUE, EM ALGUMAS SITUAÇÕES, NÃO CONSEGUEM PERCEBER SUA PRESENÇA, RESULTANDO EM COLISÕES OU QUEDAS INDESEJADAS. A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA DE SINALIZAÇÃO SERÁ UMA MEDIDA



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

PREVENTIVA IMPORTANTE, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA A TODOS QUE FREQUENTAM O VELÓRIO. SALA “MAJOR GURGEL”, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 27/2025

USANDO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VENHO POR MEIO DESTE REQUERER QUE O PRESENTE DOCUMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARIES MARIOTO, SOLICITO UM ESTUDO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO, SOLICITO, NA QUALIDADE DE VEREADOR DESTE MUNICÍPIO, QUE VOSSA EXCELÊNCIA ADOTE MEDIDAS JUNTO ÀS FARMÁCIAS PRIVADAS LOCAIS PARA INCENTIVÁ-LAS A ADERIREM AO CREDENCIAMENTO DO REFERIDO PROGRAMA, ESPECIALMENTE APÓS A LEGALIZAÇÃO DO MESMO PELA PORTARIA GM/MS Nº 6.613, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. A ADESÃO DAS FARMÁCIAS PRIVADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR POSSIBILITARÁ QUE NOSSOS MUNICÍPIES TENHAM ACESSO FACILITADO E GRATUITO A MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO, NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTOS INDISPENSÁVEIS. ISSO CONTRIBUIRÁ PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM NOSSA COMUNIDADE. DIANTE DISSO, PROponho QUE SEJAM REALIZADAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E OFERECIDO SUPORTE TÉCNICO ÀS FARMÁCIAS INTERESSADAS, COM O INTUITO DE ORIENTÁ-LAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA. CONTO COM O EMPENHO DE VOSSA EXCELÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DESSAS AÇÕES, CERTO DE QUE, JUNTAS, AS ESFERAS LEGISLATIVA E EXECUTIVA PODEM PROMOVER MELHORIAS SIGNIFICATIVAS PARA A SAÚDE DE NOSSA POPULAÇÃO. SALA “MAJOR GURGEL”, 17 DE MARÇO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 28/2025

USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SOLICITO QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. SR. PREFEITO, QUAL VISA, O ENVIO DOS DECRETOS BAIXADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, CONFORME DETERMINA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ARTIGO ARTIGO 69 - COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PREFEITO: XXXIII - REMETER À CÂMARA, APÓS A SUA DECRETAÇÃO, AS CÓPIAS DOS DECRETOS BAIXADOS. JUSTIFICATIVA: O ENVIO DOS DECRETOS E DE SUMA IMPORTÂNCIA, POIS TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO EXECUTIVO E GARANTIR QUE O PODER LEGISLATIVO TENHA PLENO ACESSO AOS ATOS NORMATIVOS QUE IMPACTAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SALA “MAJOR GURGEL”, 17 DE MARÇO DE 2025. SALA “MAJOR GURGEL”, 17 DE MARÇO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 30//2025



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

ASSUNTO: MANUTENÇÃO URGENTE DO TELHADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA JOÃO GURGEL JÚNIOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARIES MAROTO,

NO EXERCÍCIO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECONIZAM OS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, SOLICITO O ENCAMINHAMENTO DESTE REQUERIMENTO AO VOSSA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE DEMANDAR A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE MANUTENÇÃO NO TELHADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA JOÃO GURGEL JÚNIOR. JUSTIFICATIVA: A BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA JOÃO GURGEL JÚNIOR DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DO ACESSO À LEITURA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO PARA A POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO. NO ENTANTO, O ATUAL ESTADO DO TELHADO, SEVERAMENTE DANIFICADO, TEM GERADO INFILTRAÇÕES QUE COMPROMETEM A INTEGRIDADE DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E PREJUDICAM A QUALIDADE DO AMBIENTE DE ESTUDO E LEITURA. A SITUAÇÃO EXIGE INTERVENÇÃO URGENTE, A FIM DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E O BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA. A NEGLIGÊNCIA NA RESOLUÇÃO DESSE PROBLEMA PODE ACARRETAR RISCOS À SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES E DANOS IRREPARÁVEIS AO ACERVO. DIANTE DO EXPOSTO, CONFIAMOS NA SENSIBILIDADE E NO COMPROMISSO DE VOSSA EXCELÊNCIA COM A CULTURA E A EDUCAÇÃO, E AGUARDAMOS A ANÁLISE E O PRONTO ATENDIMENTO DESTE PLEITO, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO. ATENCIOSAMENTE, SALA “MAJOR GURGEL”, 27 DE MARÇO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 31/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA ESCOLA JOÃO LEITE VILHENA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, VENHO, RESPEITOSAMENTE, REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU AO ÓRGÃO COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NA ESCOLA JOÃO LEITE VILHENA, LOCALIZADA NA RODOVIA DOS TAMOIOS, KM 15,8. JUSTIFICATIVA: A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISA ATENDER À CRESCENTE PREOCUPAÇÃO DE ALUNOS, PAIS E SERVIDORES QUANTO À POTABILIDADE DA ÁGUA FORNECIDA À COMUNIDADE ESCOLAR. É IMPRESCINDÍVEL ASSEGURAR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE TODOS QUE UTILIZAM A ÁGUA PARA CONSUMO E ATIVIDADES DIÁRIAS, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ANÁLISE DA ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CERTIFICANDO AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE, É FUNDAMENTAL PARA PREVENIR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE SAÚDE RELACIONADOS À QUALIDADE DA ÁGUA. CASO SEJAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES, SOLICITAMOS QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANÁ-LAS COM A MÁXIMA URGÊNCIA. ATENCIOSAMENTE,



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 47/2025

USANDO MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VENHO, RESPEITOSAMENTE, REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEGUINTE PROVIDÊNCIA: SOLICITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI LUCAS (LEI Nº 13.722/2018) NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. JUSTIFICATIVA: A LEI LUCAS (LEI Nº 13.722/2018) ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL E BÁSICO, PÚBLICAS E PRIVADAS. SEU OBJETIVO É ASSEGURAR QUE A COMUNIDADE ESCOLAR ESTEJA PREPARADA PARA AGIR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DE VIDAS. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA PLENA EXECUÇÃO DESTA LEI, SOLICITA-SE QUE A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROMOVA A ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS TREINAMENTOS E REFORCE A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL. ADICIONALMENTE, SUGERE-SE A IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEI LUCAS, DIRECIONADAS À COMUNIDADE ESCOLAR, COM O INTUITO DE FORTALECER A CULTURA DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA NO AMBIENTE EDUCACIONAL. COM ESTE REQUERIMENTO, BUSCA-SE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E PREPARO PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS, FORTALECENDO A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DE TODOS NO ÂMBITO ESCOLAR. SALA “MAJOR GURGEL”, 28 DE ABRIL DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 48/2025

USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SOLICITO QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. SR. PREFEITO ARIES MAROTO, PARA QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SEJA REALIZADO UM LEVANTAMENTO, EM CONJUNTO COM A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEITE VILHENA, DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS NA CIDADE. JUSTIFICATIVA: A PRÁTICA ESPORTIVA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES. NO ENTANTO, ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL FREQUENTEMENTE ENFRENTAM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, O QUE LIMITA SEU ACESSO A ESSAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES. GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO É UMA MEDIDA DE INCLUSÃO QUE ASSEGURA A PARTICIPAÇÃO IGUALITÁRIA DE TODOS OS ALUNOS NAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. DIANTE DISSO, O PRESENTE REQUERIMENTO VISA PROMOVER A EQUIDADE NO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SALA “MAJOR GURGEL”, 28 DE ABRIL DE 2025.



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 129 /2025

USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SOLICITO QUE ESTE REQUERIMENTO SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. SR. PREFEITO ARIES MAROTO BEM COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SOLICITANDO AS SEGUINTE INFORMações REFERENTES AO SEGURO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL:

1. SE OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA ESTÃO DEVIDAMENTE SEGURADOS.
2. EM CASO POSITIVO, QUAIS SEGURADORAS PRESTAM OS SERVIÇOS, DISCRIMINANDO POR VEÍCULO.
3. QUAIS SÃO AS COBERTURAS CONTRATADAS (EX.: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, RESPONSABILIDADE CIVIL ETC.).
4. QUAL O VALOR ANUAL GASTO COM SEGUROS E A FORMA DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO, DISPENSA).
5. SE HOUE ACIONAMENTO DE SEGURO NOS ÚLTIMOS 03 MESES E QUAIS FORAM OS VALORES DE INDENIZAÇÃO RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: O PRESENTE REQUERIMENTO VISA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO ASSEGURAR QUE O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO ESTEJA DEVIDAMENTE PROTEGIDO, EVITANDO PREJUÍZOS FINANCEIROS DECORRENTES DE EVENTUAIS ACIDENTES OU SINISTROS ENVOLVENDO OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. SALA "MAJOR GURGEL", 20 DE AGOSTO DE 2025